



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 112, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissão e Agente Político.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

## R E S O L V E

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissão e Agente Político, conforme segue:

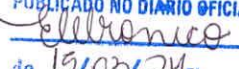
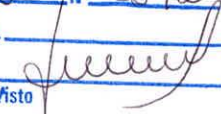
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIÓNÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
4022/2	Lucas Blatt	Planejamento	2022/2023	18/03/2024 a 01/04/2024
4006/1	Marcio Adolar Schirmer	Obras	2022/2023	18/03/2024 a 05/04/2024
95656/2	Nathie Koch	Planejamento	2023/2024	18/03/2024 a 22/03/2024

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
Nº 3042  
de 15/03/24 FL.  
  
Visto